Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL
Formosa do Oeste

20/07/2020
Edição nº 117 Ano IX

Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO 2
DECRETO 2
DELIBERAÇÃO 2
NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE IMÓVEIS 3
PORTARIA 4

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil
bry

MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE
76.208.495/0001-00

Emitido por: AC Certisign RFB G5

Data: 20/07/2020

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL
Formosa do Oeste

20/07/2020
Edição nº 117 Ano IX

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a **contratação de empresa especializada para execução de calçamento em paver e rampa de acessibilidade no trajeto da Escola Municipal Nilza para a quadra poliesportiva**, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 21/07/2020. A sessão pública será realizada **dia 11/08/2020, às 09:00 horas** na Sala de Reuniões do Paço Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste – PR, telefone (44) 3526-1122, e-mail: *licitacao@formosadooeste.pr.gov.br* ou pelo sitio eletrônico: *http://formosadooeste.pr.gov.br/*, modulo licitações.

Formosa do Oeste, 20 de julho de 2020.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

DECRETO

D E C R E T O Nº 153 /2020

SÚMULA: Exonera Servidor e Declara vago o Cargo Efetivo de **Auxiliar de Finanças,** por motivo de Aposentadoria e da outras providências.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Beneficio de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (42) sob o nº 192.264.589-0, concedido pela **Previdencia Social (INSS)** .

R E S O L V E E D E C R E T A:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto declarado vago, a partir do dia 17/07/2020, o cargo efetivo de Auxiliar de Finanças, ocupado pela servidora **Estelamaris Lopes de Castro,** portadora do CPF sob o nº 553.052.299-87, uma vez que a ex-servidora foi aposentada Por Tempo de Contribuição (42) junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS em data desconhecida, vito que a Servidora não informou a data e a relação passada pelo INSS ao Município também não informa data.

Art. 2º Fica pelo presente Decreto exonerada a partir do dia 17/07/2020 a servidora **Estelamaris Lopes de Castro,** visto a mesma foi **APOSENTADA** pela **PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS),** com o número do Beneficio nº 192.264.589-0, Aposentadoria Por Tempo de Contribuição (42).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmante o decreto n.º 197/2020, datado em 17, de julho de 2020 e publicado na data de 17/07/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 20 de julho de 2020

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

/eac

DELIBERAÇÃO

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Limite nº 152/2020.

OBJETO: Aquisição de Atropina Colírio 1% e Predfort Colírio par o paciente Sr. José Bertolino Soares.

VENCEDORES:

E.SILVA & WEBER LTDA - ME	**144,03**
TOTAL R$	**144,03**

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Marca	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	3	Un	ATROPINA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML		10,1200	30,3600	E.SILVA & WEBER LTDA - ME
1	2	3	Un	PRED FORT SOL OFTÁLMICA 5 ML		37,8900	113,6700	E.SILVA & WEBER LTDA - ME

TOTAL	**144,03**

Formosa do Oeste, 20/07/2020.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL
Formosa do Oeste

20/07/2020
Edição nº 117 Ano IX

NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE IMÓVEIS

NOTIFICAÇÃO - LIMPEZA DE IMÓVEIS (TERRENOS BALDIOS)

A Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, por meio da Divisão de Tributação e Posturas Públicas, no cumprimento da legislação municipal e em razão do aumento da proliferação de doenças transmissíveis pelo vetor Aedes Aegypti no Estado do Paraná, vem através desta notificar os proprietários/responsáveis de imóveis (terrenos baldios), que:

Conforme vistoria dos agentes de endemias da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Formosa do Oeste foi constatado que os imóveis abaixo listados necessitam de limpeza e/ou capinação, estando assim em desconformidade com o Código de Posturas Municipal (Lei Complementar nº 006/2010) e com a Lei que Estabelece normas e competências à proliferação de doenças transmitidas pelo vetor Aedes Aegypti e Aedes Albopictus, transmissores da Febre Amarela e Dengue, no município de Formosa do Oeste (Lei 577/2010) afim de regularizar a situação e atender ao disposto nos Artigos 4, 5 e artigo 9 - Parágrafo 2º da Lei Complementar 006/2010 e o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso I e parágrafo 2º da Lei 577/2010:

Lei Complementar nº 006/2010 - Código de Posturas do Município de Formosa do Oeste/PR:

> **Art. 4°. Os proprietários são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio as suas edificações, pátios, jardins, quintais, <u>ou terrenos baldios,</u> bem como os passeios fronteiriços à sua propriedade.**
>
> **Parágrafo Único. - É terminantemente proibido varrer o lixo, ou detritos sólidos de qualquer natureza, para as bocas de lobo e sarjetas dos logradouros públicos.**
>
> **Art. 9º [...]**
>
> **§ 2°. É terminantemente proibido o lançamento de esgoto ou de águas servidas diretamente nos logradouros públicos, cursos d'água, valetas, poços superficiais desativados, ou em terrenos baldios.**

Lei nº 577/2010 - Estabelece normas e competências de prevenção a proliferação de doenças transmitidas pelo vetor Aedes Aegypti:

> **Art 1º [...]**
>
> **§ 1º Aos proprietários, inquilinos ou responsáveis por imóveis particulares ou não, compete:**
>
> **I - Conservar a limpeza dos quintais, evitando lançar pneus, latas, plásticos, vidros, papel, papelão, entulho, garrafas, copos descartáveis e qualquer outros objetos ou recipientes que possam acumular água**
>
> **[...]**
>
> **§ 2º - Aos proprietários de lotes ou terrenos baldios, compete a remoção de entulhos, sob pena do serviço ser executado pelo Poder Executivo, cobradas as despesas dos proprietários a título de taxa de serviço.**

Fica o proprietário ou responsável pelo terreno baldio **<u>notificado a executar a limpeza do terreno</u>**, bem como a destinação correta de quaisquer objetos ou recipientes que possam acumular água ou atrair insetos nocivos a saúde pública.

O proprietário terá o **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS** a contar da data da publicação desta notificação no Diário Oficial do Município para efetuar a limpeza do imóvel**.** O não cumprimento das determinações caracteriza infração passível dos procedimentos e das penalidades previstas em Lei, e também aplicação da cobrança da Tarifa de Serviços Diversos > Limpeza de Terrenos Particulares conforme item 05 do Anexo IV do Decreto 05/2020, com as mesmas sendo lançadas junto ao cadastro imobiliário do respectivo imóvel.

Anexo XVIII - Lei Complementar 006/2010 - Tabela de Multas do Código de Posturas referente a limpeza dos terrenos baldios

	INFRAÇÃO	Dispositivo Infringido	Valor em unidade de referência do município e em Reais (R$)
1	Varrer para as bocas de lobo e sarjetas, lançar em terrenos baldios, fundos de vale e cursos d'água, ou ainda queimar lixo ou detritos sólidos de qualquer natureza	**Art. 4º e 5º**	**1 UR R$ 60,32 (sessenta reais e trinta e dois centavos)**

Multa - Lei 577/2010 - Disposto no Inciso II do artigo 2º:

- 02 (duas) UFM (Unidade Fiscal do município) = **R$ 120,64 (cento e vinte reais e sessenta e quatro centavos).**

Lei 577/2010 - Art. 1º, § 2º:

Aos proprietários de lotes ou terrenos baldios, compete a remoção de entulhos, sob pena do serviço ser executado pelo Poder Executivo, cobras as despesas dos proprietários a título de taxa de serviço.

ANEXO IV - Decreto nº 05/2020 Tabela para Cobrança de Tarifa de Serviços Diversos		
ITEM	**Serviços em terrenos particulares:**	**Valor em R$**
05	a) Desmatação e roçada de terrenos particulares, por unidade pelos meios normais, após notificação	250,00
	b) Limpeza e remoção de lixo dos terrenos particulares, por unidade com maquinários, após notificação	250,00

Após a aplicação das penalidades o contribuinte estará em débito com o município, ficando sem certidão negativa para quaisquer fins.

Lista dos imóveis objetos desta notificação:

Nº notificação	Endereço do imóvel	Cadastro	Interessado (nome do contribuinte que consta o cadastro do imóvel na Prefeitura)
01	Rua Atilio Pedro Pinto, Quadra 05 - Lote 01 - Residencial Alto das Palmeiras	61980	Residencial Alto das Palmeiras
02	Rua Tereza Mantoani, Quadra 05 - Lote 02 - Residencial Alto das Palmeiras	61990	Residencial Alto das Palmeiras
03	Rua Tereza Mantoani, Quadra 04 - Lote 04 - Residencial Alto das Palmeiras	61810	Residencial Alto das Palmeiras
04	Rua Antonio Ascencio Dias, Quadra 04 - Lote 06 - Residencial Alto das Palmeiras	61820	Residencial Alto das Palmeiras
05	Rua Antonio Ascencio Dias, Quadra 04 - Lote 08 - Residencial Alto das Palmeiras	61830	J B Reis & Cia LTDA
06	Rua Antonio Ascencio Dias, Quadra 04 - Lote 10 - Residencial Alto das Palmeiras	61840	Residencial Alto das Palmeiras
07	Rua Antonio Ascencio Dias, Quadra 04 - Lote 12 - Residencial Alto das Palmeiras	61850	Guilherme Perachi
08	Rua Antonio Ascencio Dias, Quadra 04 - Lote 14 - Residencial Alto das Palmeiras	61860	Residencial Alto das Palmeiras
09	Rua Antonio Ascencio Dias, Quadra 04 - Lote 16 - Residencial Alto das Palmeiras	61870	Maira Regina Michelon
10	Rua Tereza Mantoani, Quadra 06 - Lote 04 - Residencial Alto das Palmeiras	62060	Residencial Alto das Palmeiras
11	Rua Tereza Mantoani, Quadra 06 - Lote 06 - Residencial Alto das Palmeiras	62070	J. B Reis & Cia LTDA
12	Rua Tereza Mantoani, Quadra 05 - Lote 08 - Residencial Alto das Palmeiras	62080	Dheyson Ricardo Ribeiro Costa
13	Rua João Antonio Pickler, Lote 04, quadra 01 - Jardim Tropical	52030	Marlon Dimar Meier e Esposa
14	Rua João Antonio Pickler, Lote 06, quadra 01 - Jardim Tropical	52050	Wilson Aparecido Sampaio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL
Formosa do Oeste

20/07/2020
Edição nº 117 Ano IX

15	Rua João Antonio Pickler, Lote 07, quadra 01 - Jardim Tropical	52060	Luciane Conegero
16	Rua João Antonio Pickler, Lote 08, quadra 01 - Jardim Tropical	52070	Luciane Conegero
17	Rua Antonio Ascencio Dias, Lote 07, quadra 08 - Jardim Tropical	52630	Jose Carlos Ceccato
18	Rua Antonio Ascencio Dias, Lote 05, quadra 08 - Jardim Tropical	52600	Edileuza da Silva de Melo
19	Rua Antonio Ascencio Dias, Lote 04A, quadra 08 - Jardim Tropical	22350	Paulo Jose da Silva
20	Rua Antonio Ascencio Dias, Lote 04, quadra 08 - Jardim Tropical	52590	Andre Cesar Assunçao
21	Rua Antonio Ascencio Dias, Lote 03, quadra 08 - Jardim Tropical	52580	Gabriel João Ribeiro Pickler
22	Rua Antonio Ascencio Dias, Lote 02, quadra 08 - Jardim Tropical	52570	Juliano Izalberti
23	Rua Hussein Mehanna, Lote 14, quadra 08 - Jardim Tropical	52760	Jefferson Joaquim de Souza
24	Rua Hussein Mehanna, Lote 05, quadra 07 - Jardim Tropical	52550	Jefferson Joaquim de Souza
25	Rua Antonio Ascencio Dias, Lote 02, quadra 07 - Jardim Tropical	20490	Edgard Antonio Vendramini
26	Rua Antonio Ascencio Dias, Lote 03, quadra 07 - Jardim Tropical	52520	Altamir Ailton Rinaldi
27	Rua Maria Hermoso Capobianco, Lote 01, quadra 09 - Jardim Tropical	20550	Osvaldo Seissaburo Iyama
28	Rua Maria Hermoso Capobianco, Lote 01-A, quadra 09 - Jardim Tropical	56930	Gleisi Keli Bertola
29	Rua Jose Gonçalves Cavalcante, Lote 02, quadra 09 - Jardim Tropical	52680	Marcelo Trulia de Oliveira
30	Rua Jose Gonçalves Cavalcante, Lote 02-A, quadra 09 - Jardim Tropical	20960	Lucimar Urbano dos Reis
31	Rua Jose Gonçalves Cavalcante, Lote 03, quadra 09 - Jardim Tropical	52700	Josias Amaro Rosa
32	Rua Jose Gonçalves Cavalcante, Lote 04, quadra 09 - Jardim Tropical	52710	Ronildo Cesar Guerreiro
33	Rua Jose Gonçalves Cavalcante, Lote 04-A, quadra 09 - Jardim Tropical	20980	Jose Amaro de Melo

Estamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Formosa do Oeste, 20 de julho de 2020

Bruno Felipe A. Reggiani
RG 10.553.862-6 SSP/PR
Chefe da Divisão de Tributação e Posturas Públicas
Portaria 21/2019

Telefone/Whatsapp Tributação: (44) 991024379
E-mail: tributacao@formosadooeste.pr.gov.br

PORTARIA

PORTARIA Nº. 194/2020

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento por parte do Servidor **Valdecir Basilio Siqueira** até a cidade de Francisco Beltrão/PR, para transporte de paciente com alta hospitalar do Hospital Regional de Francisco Beltrão.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 1º da Lei Ordinária Municipal nº. 928/2019, e suas alterações fica concedido ao servidor **Valdecir Basilio Siqueira**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, 1/2 (meia diária) referente o deslocamento para a cidade de Francisco Beltrão – PR, para transporte de paciente com alta hospitalar do Hospital Regional de Francisco Beltrão no período de 18/07/2020 á 18/07/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal, aos 20 de Julho 2020.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.